

**PAUTA DE JULGAMENTO
PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS VIRTUAL**

SERÃO JULGADOS EM SESSÃO VIRTUAL PELAS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, COM INÍCIO EM 19 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15:00 HORAS, E TÉRMINO AS 14:59 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0807392-41.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO
AGRAVADO:	MAYARA COSTA BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO:	NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS
RELATORA:	DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Parecer da Procuradoria: NÃO TEM PARECER

2-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0814854-15.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTES:	PEDRO AMÉRICO DIAS VIEIRA
ADVOGADOS:	PEDRO AMÉRICO DIAS VIEIRA (OAB/MA 705), ROBERTA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA (OAB/MA 8.535)
AGRAVADOS:	MENDONZA & TORRE ADVOGADOS e MEIRA MORAIS ADVOGADOS
ADVOGADOS:	JORGE ARTURO MENDOZA REQUE JÚNIOR (OAB/DF 23.584; OAB/MA 6.573), GEORGE MUNIZ RIBEIRO REIS (OAB/MA 16.194), JOSÉ MUNIZ NETO (OAB/MA 15.991) e LÍVIA MORAIS AZEVEDO
RELATOR:	DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Parecer da Procuradoria: NÃO TEM PARECER

3-AGRAVO INTERNO N.º 0811103-88.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	SARA DA CUNHA CAMPOS RABELO
AGRAVADO:	ERICK ANDRADE DOS ANJOS
ADVOGADO:	JOSÉ CAVALCANTE DE ALENCAR JÚNIOR (OAB/MA5980-A)
RELATORA:	DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Parecer da Procuradoria: NÃO TEM PARECER

4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0804075-64.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS

EMBARGANTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	MIZAEEL COELHO DE SOUSA E SILVA
EMBARGADO:	DEJAIR PEREIRA VIANA
ADVOGADOS:	ITAMAR SOUSA FERREIRA (OAB/MA 5.792) E OUTRO
RELATOR:	DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

5-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0815296-78.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

EMBARGANTE:	FLÁVIO DUARTE TAVARES
ADVOGADO:	DANIEL DE BRITO MACHADO (OAB/MA19.152)
1º EMBARGADO:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO
2º EMBARGADO:	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
RELATOR:	DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Parecer da Procuradoria: NÃO TEM PARECER

6-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804358-87.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

EMBARGANTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO
EMBARGADO:	PEDRO MUNDOULA DA SILVA FILHO
ADVOGADA:	CERES RABELO (OAB/PB 13.152)
RELATOR:	DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Parecer da Procuradoria: NÃO TEM PARECER

7-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802441-38.2018. 8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	HITALLO GLEYDSON PINTO SOUSA
ADVOGADO:	PABLO CHRISTIAN PEREIRA DUARTE (OAB/PI Nº. 7.061)
IMPETRADOS:	SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO E PRESIDENTE DA BANCA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO
RELATORA:	DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Parecer da Procuradoria: "(...) Propomos, pois, sem mais digressões, a **denegação** da ordem rogada. São Luís, 02 de Fevereiro de 2021. Dr JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS – Procurador de Justiça “.

8-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0815244-82.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	INFOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E INFORMÁTICA EIRELI.
ADVOGADOS:	CRISTIANO DIEHL XAVIER (OAB/RS 57.107) E OUTROS
IMPETRADO:	SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA
RELATORA:	DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Parecer da Procuradoria: “(...) Ao exposto, alternativa e sucessivamente:

(i) se reconhecida a ilegitimidade passiva, pelo indeferimento da petição inicial do writ, nos termos do art.10 da Lei 12.016/2009 c.c. art. 485, VI, do CPC/2015 e os arts. 338, §1º e 339, I, ambos do RITJMA; (ii) se não acolhida essa questão preliminar, pela parcial concessão da segurança, aplicando-se a tese fixada pelo STF, no RE 1287019/DF (Tema 1.093), sem a restituição ou compensação de valores pretéritos à impetração. São Luís, 01/01/2021. Dr. Marco Antonio Guerreiro – Procurador de Justiça’.

9-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809092-81.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	IURI FERREIRA FALCÃO JÚNIOR
ADVOGADA:	AILEEN RAPHYSA SAUAIA FALCÃO (OAB/MA 12.766)
IMPETRADOS:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO – SEGEP E OUTROS
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO
RELATOR:	DES. ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR

Parecer da Procuradoria: “(...) Manifestando-se esta Procuradoria de Justiça pela **denegação** da segurança pleiteada. São Luís/MA, 07 de abril de 2022. Dra. Clodenilza Ribeiro Ferreira – Procuradora de Justiça”.

10-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801920-59.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	ORLANDIRA ABREU SOUSA
ADVOGADO:	ROBSON JÂNIO DO NASCIMENTO COSTA (OAB/MA 15.644)
IMPETRADO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO (SEDUC)
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	LUCAS SOUZA PEREIRA
RELATORA:	DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Parecer da Procuradoria: “(...) Por todo o exposto, esta Procuradoria de Justiça se manifesta pela **DENEGAÇÃO** da segurança pleiteada, por ausência de direito líquido e certo da impetrante. São Luís, 14 de março de 2022. Dra. ANA LIDIA DE MELLO E SILVA MORAES - Procuradora de Justiça”.

11-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0822508-19.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	PAULO ROBSON CORREA MARQUES
ADVOGADO:	FABRÍCIO ANTÔNIO RAMOS SOUSA (OAB/MA 19.015)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	THAIS ILUMINATA CESAR CAVALCANTE
RELATORA:	DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Parecer da Procuradoria: “(...) Diante do exposto, esta Procuradoria de Justiça manifesta-se pela **NÃO CONCESSÃO** DA SEGURANÇA pleiteada por PAULO ROBSON CORREA MARQUES. São Luís, 15 de março de 2022. Dra. SELENE COELHO DE LACERDA – Procuradora de Justiça”.

12-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812472-15.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO:	JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF FILHO (OAB/MA 9.174)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	RODRIGO MAIA ROCHA
RELATOR:	DES. ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR

Parecer da Procuradoria: "(...) Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pela **denegação** da segurança haja vista a ausência de comprovação do direito líquido e certo alegado no writ. São Luís, 24 de setembro de 2021. Dra. ANA LÍDIA DE MELLO E SILVA MORAES - Procuradora de Justiça".

13-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801683-20.2022.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	JOSÉ EVANILSON SANTOS SANTANA
ADVOGADO:	ANA LÚCIA DE SOUZA ARAÚJO (OAB/MA 3.820)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO - SEAP
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA
RELATOR:	DES. TYRONE JOSÉ SILVA

Parecer da Procuradoria: "(...) Manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pela **CONCESSÃO** em parte da segurança pleiteada, a fim de reconhecer o direito do Impetrante de prosseguir no concurso, com vistas a concluir as etapas do certame, sendo nomeado e empossado, caso aprovado, obedecida a ordem de classificação. São Luís-MA, 11 de abril de 2022. Dra. IRACY MARTINS FIGUEIREDO AGUIAR - Procuradora de Justiça".

14-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805943-43.2022.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	TÚLIO SIMÕES FEITOSA DE OLIVEIRA
IMPETRADO:	JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
TERCEIRO INTERESSADO:	ANÍBAL DA SILVA LINS
ADVOGADO:	RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO (OAB/DF 32.147)
RELATOR:	DES. RAIMUNDO MORAES BOGEA

Parecer da Procuradoria: "(...) Portanto, ante a verificação, indubitosa, no caso, de que a autuação desta ação mandamental ocorreu em 29 de Março de 2022 (v. ID 15722383), ou seja, há mais de 02 (dois) anos após a ciência do ato impugnado - a cujo respeito, como salientado, também se operou a preclusão -, sugerimos a essa d. Relatoria, sem mais digressões, permissa venia, a **denegação** da ordem rogada, ex vi das disposições dos artigos 6º, § 5º, e 23 da Lei nº. 12.016/2009, em combinação com o disposto no artigo 487, II, do CPC/2015. São Luís, 13 de Junho de 2022. Dr. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS - Procurador de Justiça".

15-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805855-10.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	EIB EMPRESA INDUSTRIAL DE BACABAL LTDA – EPP
ADVOGADO:	JOÃO JOSÉ PINHO DUAILIBE (OAB/MA 15.276-A)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	CARLOS SANTANA LOPES
RELATOR:	DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA _____

Parecer da Procuradoria: “(...) Esta Procuradoria de Justiça manifesta-se **pelo conhecimento do presente recurso e julgamento de seu mérito**, sobre o qual deixa de opinar por inexistir na espécie, qualquer das hipóteses autorizadoras da intervenção ministerial elencadas no art. 178, do CPC/2015. São Luís(MA), 10 de agosto de 2021. Dra. Clodenilza Ribeiro Ferreira – Procuradora de Justiça”.

16-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0813877-86.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	GLOBALTECH BRASIL EIRELI
ADVOGADO:	LUIZ FELIPE RIBEIRO (OAB/MA 7.894)
IMPETRADOS:	SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO - SARP; SECRETÁRIA DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO
RELATOR:	DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Parecer da Procuradoria: “(...) Por todo o exposto, esta Procuradoria de Justiça se manifesta pela **DENEGAÇÃO** da segurança pleiteada, por ausência de direito líquido e certo da impetrante. São Luís, 26 de julho de 2022. ANA LIDIA DE MELLO E SILVA MORAES – Procuradora de Justiça”.

17-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800866-87.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	LUIZ INÁCIO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO:	ADEVALDO DIAS DA ROCHA FILHO (OAB/MA Nº 15.533)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO (SEGEP)
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO
RELATORA:	DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Parecer da Procuradoria: “(...) Ao exposto, pela **denegação** da segurança. São Luís, 23/11/2021. Dr. Marco Antonio Guerreiro – Procurador de Justiça”.

18-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0816517-73.2020.8.10.0040 - SÃO LUÍS

EXCIPIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROMOTORA:	NAHYMA RIBEIRO ABAS
EXCEPTO:	JOAQUIM DA SILVA FILHO – JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ
RELATOR:	DES. ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR

Parecer da Procuradoria: "(...) Manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pela **PROCEDÊNCIA DO INCIDENTE DE IMPEDIMENTO**, com fulcro do art. 144, IX, do Código de Processo Civil. São Luís/MA, 15 de junho de 2022. Dr. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO – Procurador de Justiça”.

19-EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0806760-78.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

EXCIPIENTE:	LAERTH DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO:	EDUARDO GROLLI (OAB/MA N. 6.505)
EXCEPTO:	JUIZ DE DIREITO PEDRO HENRIQUE DE HOLANDA PASCOAL
RELATOR:	DES. RAIMUNDO MORAES BOGEA

Parecer da Procuradoria: "(...) A vista do exposto, manifesta-se o Ministério Público, pelo **não conhecimento** da exceção de suspeição, ante o reconhecimento de sua intempestividade. São Luís, 02/12/2021. Dra. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro – Procuradora de Justiça”.

20-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0810375-76.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AUTOR:	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADOS:	DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE (OAB/MA Nº 5.991) E OUTROS
RÉU:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	DES. ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR

Parecer da Procuradoria: "(...) Propomos, bem por isso, sem mais digressões, a **improcedência** da presente Rescisória. São Luís, 29 de Setembro de 2020. Dr. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS – Procurador de Justiça”.

GIANNA PEREIRA GEDEON

Secretária das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas